

SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Diego Martinelli Bergamaschi**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 991.604.630-15, residente e domiciliado na Rua Manuel Ferreira Bueno, nº 355, nesta cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **Tchê Informática LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº. 93.288.165/0001-91, com sede e fórum no Município de Sarandi, RS, sito a Avenida Duque de Caxias, nº 1983, sala 01A, que representado por seu Representante Legal Sr. Niuton Gilberto Dammann, portador do CPF nº. 428.519.200-49 e CI nº 1026814655, adiante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 01/2019, referente ao Pregão Presencial nº 06/2018, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo altera quantitativamente, em consonância com o art. 65, da Lei 8.666/93, a forma de execução do contrato, acima identificado e acrescenta o item 20 do Termo de Referência do Edital nº 006/2018, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, visando a uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, a subsumirem-se ao interesse público.

CAPITULO I – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Décima – (Do Preço e Reajustes) e o Anexo I (Termo de Referência) do Contrato e do Edital, respectivamente, ora aditado, passam avigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E REAJUSTES

*1. Pela Locação e licença de uso mensal dos sistemas e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores abaixo especificados:*

<i>Item</i>	<i>Descrição Produto/Serviços</i>	<i>Quant</i>	<i>Und</i>	<i>Valor Unit. R\$</i>	<i>Valor Total R\$</i>
	<i>Locação e Licenciamento dos Sistemas para Prefeitura Municipal de Engenho Velho - RS</i>				
(...)					
20	<i>Módulo e-Social</i>	<i>5,5</i>	<i>mês</i>	<i>1.000,00</i>	<i>5.500,00</i>
	<i>TOTAL MENSAL DE LOCAÇÃO</i>			<i>10.756,82</i>	<i>83.554,56</i>
	<i>Suporte In Loco por hora Técnica</i>				
37	<i>Suporte In Loco por hora Técnica, quando Solicitado.</i>	<i>240</i>	<i>Hor a</i>	<i>177,07</i>	<i>42.496,80</i>
38	<i>Implantação e treinamento Módulo e-Social.</i>	<i>01</i>	<i>ust</i>	<i>2.900,00</i>	<i>2.900,00</i>
	<i>TOTAL GERAL</i>				<i>128.951,36</i>

2. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como frete, tributos e demais encargos fiscais e trabalhistas.

3. Os valores ofertados para Locação, licença de uso dos sistemas, assistência técnica e alterações específicas da contratante somente serão reajustados após um ano, até o limite máximo da variação do IGPM (FGV) e ou IPCA, cabendo ao Contratante a decisão de qual índice utilizar, baseando-se no princípio da economicidade e do interesse público, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual), nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666-93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Acrescenta-se o Módulo 20 ao Anexo I – Termo de Referência – do Edital nº 06/2018:

“20 – MÓDULO E - SOCIAL.

O **Módulo e-Social**, que permite o envio de dados mensalmente para o Governo, com informações dos funcionários como: cadastro, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, férias, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, admissões,

demissões, escriturações fiscais, informações sobre FGTS e IRRF, bem como todas as alterações que foram efetuadas nos dados relacionadas a essas informações, conforme Decreto nº 873/20214.

Permanecem inalterados as demais cláusulas do instrumento ora aditado, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

Engenho Velho, aos 15 de julho de 2021.

Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal
Contratante

Tchê Informática LTDA - EPP
Contratado